

CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS P/PESSOAL DA M

Estudo Técnico Preliminar 33/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63997.001543/2026-36

2. Descrição da necessidade

2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de passagem expressa em praças de pedágio, por meio de identificação veicular automática (TAG), para utilização em 02 (dois) veículos oficiais, visando apoiar o desempenho das atividades funcionais e administrativas da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete do Presidente	Rafael Moreira da Silva
Gabinete do Presidente	Gláucia das Neves Teixeira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação tem por objeto a prestação de serviço de passagem expressa em praças de pedágio, por meio de sistema de identificação veicular automática (TAG), para utilização em 02 (dois) veículos oficiais da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha (CCCPM), visando proporcionar maior celeridade, eficiência e economicidade nos deslocamentos necessários ao desempenho das atividades funcionais e administrativas.

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Disponibilizar TAGs veiculares compatíveis com os sistemas de cobrança automática utilizados nas rodovias nacionais concessionadas;
- Garantir cobertura e funcionamento do serviço em âmbito nacional, especialmente nas rodovias frequentemente utilizadas pela CCCPM;
- Permitir o gerenciamento eletrônico das TAGs, com acesso a extratos, relatórios de utilização, faturas e histórico de passagens;
- Disponibilizar atendimento e suporte técnico para solução de falhas, bloqueios, substituições e demais ocorrências relacionadas ao serviço;
- Assegurar a continuidade e regularidade da prestação do serviço durante toda a vigência contratual;
- Emitir faturamento mensal detalhado, contendo informações suficientes para controle e fiscalização administrativa;
- Garantir a vinculação individual das TAGs aos veículos oficiais indicados pela Administração;
- Atender à legislação vigente aplicável à prestação do serviço, bem como às normas de segurança e proteção de dados pertinentes.

A contratação deverá observar os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, contribuindo para a otimização dos deslocamentos institucionais e redução do tempo de espera em praças de pedágio.

Diante do exposto, e com fundamento no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se, não exigência de garantia contratual por inexistirem riscos relevantes que a tornem necessária e por não representar vantagem para a Administração sua imposição nas condições presentes.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar soluções disponíveis e estimar os valores praticados para o objeto da contratação, em conformidade com o art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e com o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022.

A pesquisa de preços foi efetuada por meio de consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), considerando contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, observando-se a compatibilidade do objeto, quantitativos e condições de execução.

Os valores obtidos serviram como parâmetro para a definição da estimativa da contratação, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de passagem expressa em pedágios, por meio de identificação veicular automática (TAG), para utilização em 02 (dois) veículos oficiais da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha (CCCPM).

A contratação visa proporcionar maior eficiência operacional nos deslocamentos institucionais, reduzindo o tempo de parada em praças de pedágio, otimizando rotas e contribuindo para a continuidade das atividades administrativas e funcionais desempenhadas pelos veículos oficiais.

Após análise das alternativas disponíveis no mercado, verificou-se que a prestação do serviço mediante fornecimento de TAG eletrônica representa a solução mais adequada e vantajosa para a Administração, considerando aspectos de praticidade, economicidade, controle operacional e eficiência logística.

Para a seleção da proposta mais vantajosa, concluiu-se pela adoção da modalidade de Dispensa Eletrônica, tendo em vista o valor estimado da contratação e a adequação ao disposto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e competitividade.

A realização da Dispensa Eletrônica possibilita maior ampliação da disputa entre fornecedores, transparência do procedimento e obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, além de assegurar maior celeridade ao processo de contratação.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta atende plenamente à necessidade administrativa identificada, mostrando-se tecnicamente viável, economicamente adequada e alinhada ao interesse público.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Descrição	Catser	Quantidade	Valor Unitário	Vlr. Total (02 Itens /Mensal)	Vlr. Total estimado (02 Itens/Anual)
1	CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE LIBERAÇÃO AUTOMÁTICA DE RODOVIAS TAGs COM PEDÁGIO, PARA 02 VIATURA PERÍODO DE 12 MESES	21903	02 UN	R\$ 55,23	R\$ 110,46	R\$ 1.325,52

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.325,52

8.1. A metodologia utilizada para a estimativa de custos tomou como base o valor unitário mensal apurado no levantamento de mercado. Para fins de consolidação do valor global estimado do objeto, apresenta-se a seguinte discriminação detalhada:

Valor Unitário Mensal (01 dispositivo): R\$ 55,23 (*cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos*);

Valor Mensal do Grupo (02 dispositivos): R\$ 110,46 (*cento e dez reais e quarenta e seis centavos*), obtido por meio da fórmula:

$$\text{Custo Mensal} = 2\text{UNIDADES} \times \text{R\$ } 55,23$$

Valor Global Anual Estimado (12 meses): R\$ 1.325,52 (*mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos*), correspondente ao período integral da contratação pretendida, calculado conforme a fórmula:

$$\text{Valor Global Anual} = \text{R\$ } 110,46 \text{ (custo mensal total)} \times 12 \text{ meses}$$

O montante estimado de **R\$ 1.325,52** serve como parâmetro inicial para avaliar a viabilidade econômica do processo e garantir a compatibilidade com a dotação orçamentária do órgão.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza do objeto, conclui-se pela não realização do parcelamento da solução, tendo em vista que a contratação do serviço de passagem expressa em pedágios com utilização de TAG veicular constitui solução integrada e operacionalmente indivisível.

A eventual divisão do objeto entre diferentes fornecedores poderia comprometer a padronização dos serviços, dificultar a gestão contratual, o controle administrativo e a fiscalização da execução, além de gerar riscos de incompatibilidade operacional entre sistemas utilizados nas rodovias concessionadas.

Adicionalmente, o não parcelamento proporciona maior eficiência administrativa, centralização do gerenciamento das TAGs, unificação do faturamento e simplificação do acompanhamento contratual, contribuindo para a economicidade e continuidade da prestação do serviço.

Dessa forma, verifica-se que a contratação em item único mostra-se tecnicamente e administrativamente mais vantajosa para a Administração Pública, não havendo prejuízo à competitividade do certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há, no âmbito da CCCPM, contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação **está** prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) e mostra-se necessária e indispensável ao adequado desempenho das atividades administrativas e funcionais da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha (CCCPM).

A necessidade surgiu em razão da demanda operacional relacionada aos deslocamentos realizados pelos veículos oficiais, tornando essencial a adoção de solução que proporcione maior eficiência, celeridade e economicidade na execução das atividades institucionais.

A contratação encontra-se alinhada aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse da Administração, contribuindo para a otimização da gestão administrativa e logística dos veículos oficiais.

Dessa forma, a contratação é compatível com os objetivos institucionais da Administração Pública, configurando demanda **planejada**, devidamente justificada e necessária ao atendimento do interesse público.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação da prestação de serviço de passagem expressa em pedágios, por meio de identificação veicular automática (TAG), proporcionará benefícios operacionais e administrativos à Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha (CCCPM), contribuindo para maior eficiência na utilização dos veículos oficiais.

Dentre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- Maior celeridade nos deslocamentos institucionais, com redução do tempo de parada em praças de pedágio;
- Otimização das atividades administrativas e funcionais realizadas pelos veículos oficiais;
- Redução de procedimentos manuais relacionados ao pagamento de pedágios;
- Maior controle e rastreabilidade das despesas, por meio de relatórios e faturamento detalhado;
- Simplificação da gestão administrativa e financeira dos gastos com pedágios;
- Maior praticidade e segurança operacional para os condutores dos veículos oficiais;
- Contribuição para a continuidade e eficiência dos serviços prestados pela Administração Pública;
- Possibilidade de melhor planejamento logístico e operacional dos deslocamentos institucionais.

Dessa forma, a contratação da solução mostra-se adequada para atender às necessidades da Administração, promovendo ganhos de eficiência, economicidade e melhoria dos processos operacionais relacionados à utilização dos veículos oficiais.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação e a adequada execução do serviço, deverão ser adotadas as seguintes providências pela

Administração:

- Elaboração dos documentos necessários à instrução processual da contratação, incluindo Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos pertinentes;
- Realização da pesquisa de preços e definição da estimativa de custos da contratação;
- Verificação da disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa;
- Indicação dos veículos oficiais que utilizarão as TAGs eletrônicas;
- Designação de fiscal e gestor do contrato para acompanhamento da execução contratual;
- Acompanhamento da instalação, ativação e funcionamento das TAGs nos veículos oficiais;
- Implementação de controles administrativos para conferência das faturas e utilização do serviço;
- Adoção das medidas necessárias para garantir a continuidade e regularidade da prestação do serviço durante toda a vigência contratual.

As providências elencadas visam assegurar a adequada formalização da contratação, bem como a eficiente gestão e fiscalização da execução do objeto contratado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação pretendida possui baixo impacto ambiental direto, tendo em vista que o objeto consiste na prestação de serviço eletrônico de passagem expressa em pedágios, mediante utilização de identificação veicular automática (TAG).

Ainda assim, a solução poderá contribuir positivamente para a redução de impactos ambientais, considerando:

- Redução do tempo de permanência dos veículos em filas nas praças de pedágio, diminuindo a emissão de gases poluentes decorrentes de frenagens, acelerações e funcionamento contínuo dos motores;
- Diminuição do consumo de combustível durante os deslocamentos institucionais;
- Redução da utilização de papel, em razão da disponibilização eletrônica de faturas, comprovantes e relatórios de utilização;
- Incentivo à adoção de soluções tecnológicas que promovam maior eficiência operacional e sustentabilidade administrativa.

A contratada deverá, sempre que possível, adotar práticas sustentáveis compatíveis com a legislação ambiental vigente e com os princípios da Administração Pública voltados à sustentabilidade e à racionalização dos recursos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos acima expostos, declaro que a aquisição pretendida é viável

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAFAEL MOREIRA DA SILVA

Agente de contratação

GLAUCIA DAS NEVES TEIXEIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 22/06/2026 às 14:36:06.